PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 161/2024

Ementa: CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 161/2024**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa, observando-se o uso indevido do plural, registrou-se no singular o vocábulo “Combates”;
2. No *caput* do art. 1.º, em conformidade com os princípios de clareza textual, inseriu-se a conjunção “e” antes do trecho “Assistentes em Saúde – Agentes de Combate às Endemias”. Considerando-se o disposto na alínea “f” do inciso II do art. 11 da Lei Complementar n. 95/1998, o número “2” foi registrado apenas por extenso;
3. No art. 2.º, verificando-se o uso indevido, substituiu-se “a esta” por “desta” antes da palavra “Lei”;
4. Considerando-se o disposto no inciso III do art. 3.º da Lei Complementar n. 95/1998, os artigos 3.º e 4.º passaram a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as Tabelas Financeiras constantes nos Anexos I e II da Lei n. 3.099, de 12 de julho de 2023.”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6E40321C0013632B . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

5. No título do Anexo Único, em consonância com os princípios de clareza textual, foram inseridas a conjunção “E” e a preposição “DO” antes do trecho “ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS”;
6. E, em todo o texto e no anexo, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 25 de março de 2024.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (Sem Partido)
Vice-Presidente

Ver.ª Professora Jacqueline (UNIÃO)
Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)
Membro

Ver. Mitoso (MDB)
Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)
Membro

Ver.ª Thaysa Lippy (PP)
Membro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6E40321C0013632B . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 18:13:05
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 14:40:47
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 14:16:07
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 14:13:33
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 25/03/2024 14:08:10